

ANEXO II

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP
Plano Individual de Trabalho Docente - PIT (Anexo II - Resolução nº 109 de 4 de novembro de 2015),

Campus: Matão (MTO) **Ano/Semestre:** 2018/1

Identificação do Docente

Docente: Ronaldo Júnior Fernandes
Área: Núcleo Comum **Conhecido como:** Ronaldo
Prontuário: 20010-4 **e-mail:** ronjufer@gmail.com
Regime de trabalho: 20 horas 40 horas X RDE Substituto Temporário

Horário Consolidado
(preencher com a sigla da componente curricular)

Turno	Aula	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
Matutino	1	FQL		QI1Q3			
	2	FQL		QI1Q3			
	3	FQL		QI1Q3	FQL		
	4	FQL		QI1Q3	FQL		
	5					QUI	
	6					QUI	
Turno	Aula	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
Vespertino	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
	6						
Turno	Aula	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado
Noturno	1	LQ1B1					
	2	LQ1B1					
	3	LQ1B1					
	4	LQ1B1					
	5	LQ1B1					

Sim, desejo dedicar-me prioritariamente a atividade de ensino (Opção assinalada na planilha FPA).

Atividades de Ensino

Regência de Aulas

Sigla	Nome	Curso	Turno	Aulas
FQL	Fundamentos de Química e Técnicas de Laboratório	Técnico em Química	M	6
LQ1B1	Laboratório de Química Geral I	Tecnologia em Biocombustíveis	N	5
QUI	Química	Técnico em Açúcar e Alcool	M	2
QI1Q3	Química Inorgânica I	Licenciatura em Química	M	4
Regência de Aulas (em horas)				14
Tempo de Organização do Ensino (em horas)				14
Tempo total dedicado à Aulas e Organização de Ensino (em horas)				28

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Resolução 109/2015, Artigo 7º, Parágrafo único: As atividades de formação continuada devem apresentar justificativa no PIT que demonstre a contribuição do aprimoramento docente para a instituição.

Docente:	Ronaldo Júnior Fernandes		
Área de Atuação:	Química		
Atividade de Formação Continuada:	Graduação em Farmácia		
Período de Realização:	26, 02, 2018 a 30, 06, 2018	Carga horária semanal (PIT):	6h

JUSTIFICATIVA

O curso de graduação em Farmácia - Bioquímica da Unesp possui uma linha de formação muito forte na área de alimentos. Isso possibilitará o docente a atuar no curso de engenharia de ~~alimentos~~ alimentos tanto na parte de ensino quanto na pesquisa.

<u>25, 06, 2018</u>	<u>Ronaldo Júnior Fernandes</u>
Data	Assinatura do Docente

Anuência da Coordenação de Curso	
Docente:	Ronaldo Júnior Fernandes
Coordenador (a):	Eduardo Carneiro Figueira
Resultado: <input checked="" type="checkbox"/> Homologado <input type="checkbox"/> Indeferido	
<u>25, 06, 2018</u>	<u>Eduardo C. Figueira</u>
Data	Assinatura da Coordenação

Prof. Dr. Eduardo Carneiro Figueira
 IFSP Campus Matão
 Prontuário BV 13150-7

Coordenador(a) do Curso
 Técnico em Química Integrado
 ao Ensino Médio



COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Pelo presente instrumento, Ronaldo Junior Fernandes, RA nº 181110164, fica a partir desta data, regularmente matriculado no Curso de Farmácia-Bioquímica - Integral (Curso reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 650, de 15/12/2017, publicada no D.O.E. de 19/12/2017.) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - UNESP - Câmpus de Araraquara, no 1º semestre do ano letivo de 2018, que de acordo com o Calendário Escolar, terá início das aulas em 26/02/2018 e o término está previsto para 30/06/2018.

Horário de aulas do 1º semestre

Disciplina	Horário	Sala
607 - Química Geral e Inorgânica I	Ter 14:00-18:00	Sala 306
606 - Introdução às Ciências Farmacêuticas	Seg 14:00-16:00	Sala 306
605 - Introdução ao Direito Sanitário	Seg 16:00-18:00	Sala 306
604 - Física Aplicada à Farmácia	Qui 14:00-17:00	Sala 306
603 - Biossegurança e Primeiros Socorros	Sex 08:00-10:00	Sala 306
603 - Biossegurança e Primeiros Socorros	Sex 10:00-11:00	Sala 306
250-1 - Matemática	Ter 08:00-10:00	Sala 7 / FOAR
250-1 - Matemática	Qui 08:00-10:00	LDI / FCF
248-1 - Histologia	Seg 09:00-12:00	Sala 40 / FOAR
248-1 - Histologia	Qua 10:00-12:00	Lab-BIO / FOAR (1)
245-1 - Anatomia	Ter 10:00-12:00	Sala 7 / FOAR
245-1 - Anatomia	Qua 08:00-10:00	Lab-BIO / FOAR (1)

O aluno declara estar ciente e de acordo com as normas das seguintes Resoluções Unesp:

Resolução UNESP n° 86/1999:

Artigo 1º - Fica expressamente proibido o trote na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Artigo 3º - Não será tolerado qualquer tipo de ato estudantil que cause, a quem quer que seja, agressão física, moral ou de outras formas de constrangimento, dentro ou fora do espaço físico da Universidade.

§ 1º - A transgressão ao conteúdo no caput deste Artigo será considerada falta grave, importando na aplicação das penalidades de expulsão ou suspensão previstas no regime disciplinar da Universidade, após processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito de ampla defesa.

Resolução UNESP n° 106/2012:

Art. 27 - A matrícula será cancelada quando:

I - o aluno solicitar por escrito;

II - o aluno não tiver mais possibilidade de integralizar o currículo no prazo máximo estabelecido pelo CEPE;

III - for caracterizado o abandono de curso nas seguintes situações:

a) não renovação de matrícula no prazo estabelecido no calendário escolar, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso;

b) não comparecimento até o transcurso de 30% do tempo útil inicial destinado ao respectivo desenvolvimento das disciplinas.

Art. 31 - Fica caracterizado o abandono de curso, com conseqüente cancelamento de matrícula, quando o aluno ingressante faltar consecutivamente aos primeiros 20 dias letivos, sem justificativa aceita pela Congregação ou Conselho Diretor, ouvido o Conselho de Curso.

Art. 34 - É vedado o ingresso, em cursos de graduação da Unesp, de alunos matriculados em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior, inclusive da própria Unesp, ou em cursos de idêntico currículo mínimo de qualquer estabelecimento de ensino superior, público ou particular.

§ 2º - O aluno da Unesp que vier a se matricular em qualquer curso de graduação de instituição pública, ou em curso de idêntico currículo mínimo de instituição pública ou particular, deverá ser desligado da Unesp.

O aluno declara também:

- Não ser bolsista do PROUNI - Programa Universidade para Todos, do Ministério da Educação.

- Estar ciente e de acordo que o Curso de Farmácia-Bioquímica - Integral tem duração mínima de 5 anos e máxima de 8 anos (Modalidade Bacharelado).

- Estar ciente que no período de 26 a 27 de Março de 2018, deverá comparecer à Seção Técnica de Graduação para CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, sem a qual a mesma poderá ser cancelada, para posterior reaproveitamento da vaga com a chamada de um candidato da lista de espera.

ATENÇÃO: Este é um documento oficial da Graduação da UNESP, com autenticação eletrônica através da página <https://sistemas.unesp.br/scademico/publico/documento.action>, que dispensa carimbo e assinatura.